ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026
PREGÃO Nº 059/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-1WLZW
ID Contratação PNCP Nº 36901264000163-1-000415/2026
ID CidadES Nº 2026.500E1700001.01.0060

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1.100 3º andar – Ed. Estilo Center Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO, e o Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção, Sr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA,** adiante denominada **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob **nº 059/2026**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (CARRO DE CURATIVO, CARRO DE MEDICAÇÃO E MESA CIRÚRGICA AUXILIAR) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA,** conforme itens especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s)

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 1 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

Lote 02							
FORNECEDOR 216 MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. - ME CNPJ Nº: 15631700/0001-51 ENDEREÇO: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170 Telefone: 51 2111 3515 Representante Legal: Alexandre Pires Belem							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR	
				MÍNIMA	MAXIMA	MÍNIMA	MAXIMA
1	CARRO DE MEDICAÇÃO CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, ALTURA MÍNIMA DE 90 CM E MÁXIMA DE 1260CM, LARGURA MÍNIMA DE 50CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50CM.POSSUIR NO 05 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORREDIÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA E SISTEMA DE TRAVAMENTO, SUPORTE PARA CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 03 LITROS, PORTA PRONTUÁRIO, SUPORTE PARA DIVERSOS MATERIAIS, SUPORTE PARA LIXEIRA. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DE NO MÍNIMO 2 COM FREIOS INDIVIDUAIS. TRAVA ÚNICA COM CHAVE PARA TODAS AS GAVETAS	MASTER VET	UNIDADE	106	122	R$ 2.400,00	R$ 292.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							R$ 292.800,00

2.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 2 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 3 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital; e*

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 4 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 5 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA**

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 6 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

CAPIXABA (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 7 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2 – No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, munícipio do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)
JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025.
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)
DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA
Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção
Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025
ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE PIRES BELEM
Sócio Administrador - Empresa 216 Material Hospitalar Ltda – ME
EMPRESA REGISTRADA

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 8 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

ANEXO I – ARP Nº 047/2026

CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 43.134.552/0001-03

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 9 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

ANEXO II – ARP Nº 047/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO de materiais médicos hospitalares (carro de curativo, carro de medicação e mesa cirúrgica auxiliar) para atender a demanda do Hospital Estadual Central-HEC, Hospital Antônio Bezerra de Faria-HABF e Hospital Silvio Avidos-HESA.

Lote 001- CARRO DE CURATIVO

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MINIMO	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	273198	CARRO DE CURATIVO: MATERIAL DE CONFECCAO EM ACO INOXIDAVEL, ACESSORIOS: BALDE; BACIA E DESCARPACK.	UNIDADE	82	94		
			VALOR TOTAL DO LOTE				R$

Lote 002- CARRO DE MEDICAÇÃO

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MINIMO	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	N/A	CARRO DE MEDICAÇÃO CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA DE AÇO CARBONO, ALTURA MÍNIMA DE 90 CM E MÁXIMA DE 1260CM, LARGURA MÍNIMA DE 50CM, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50CM.POSSUIR NO 05 GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CORREDIÇAS DE ALTA RESISTÊNCIA E SISTEMA DE TRAVAMENTO, SUPORTE PARA CAIXA DE PÉRFURO CORTANTE DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 03 LITROS, PORTA PRONTUÁRIO, SUPORTE PARA DIVERSOS MATERIAIS, SUPORTE PARA LIXEIRA. 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS, DE NO MÍNIMO 2 COM FREIOS INDIVIDUAIS. TRAVA ÚNICA COM CHAVE PARA TODAS AS GAVETAS	UNIDADE	106	122		
			VALOR TOTAL DO LOTE				R$

Lote 003-MESA CIRÚRGICA AUXILIAR

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QTD MINIMO	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 10 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

1	N/A	MESA AUXILIAR PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, EM AÇO INOX, GARANTINDO DURABILIDADE E FÁCIL LIMPEZA, ESTRUTURA TUBULAR E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO, OFERECENDO PRATICIDADE E RESISTÊNCIA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 120 X 50 X 90 CM (C X L X A), MODELO COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E TRAVA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	30	36		
			VALOR TOTAL DO LOTE				**R$**

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 No quadro supracitado.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1 O Hospital Estadual Central – Dr. Benício Tavares Pereira (HEC) realiza operações de média e alta complexidades na área da neurocirurgia.

3.1.2 A qualidade dos serviços de saúde está relacionada com a confiabilidade dos equipamentos e materiais, vários fatores estão agregados neste conceito, um deles é a utilização de equipamentos medico e hospitalares, confiáveis, com boa qualidade e durabilidade.

3.1.3 Cumpre enfatizar que que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades assistenciais, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços.

3.1.4 A durabilidade de item ora requerido será enquanto a vida útil do bem existir, não sendo assim possível estimar o tempo de uso.

3.1.5 Nossos materiais encontram-se em quantidade insuficiente, em condições impróprias para uso, chegando a um item para atender duas unidades, o que dificulta o trabalho e a humanização do atendimento ao paciente; além de apresentarem mal funcionamento, impossibilitando o trabalho e, colocando em risco a segurança dos pacientes e colaboradores, uma vez que os mesmos apresentam riscos e falhas graves, tais como: ferrugens, ausência de rodas, inconsistência material e outros. Esses itens foram adquiridos da gestão anterior.

3.1.6 O Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF) é uma referência no atendimento de urgências e emergências ortopédicas (sem comprometimento neurológico), cirurgia geral (incluindo traumas e abdômen agudo), pós procedimento cirúrgico que apresentam déficit motor e sensório e doenças clínicas agudas para os municípios de Vila Velha e Guarapari. O atendimento é realizado por via de porta aberta, destinado a pacientes maiores de 18 anos.

3.1.7 Observa-se que parte dos equipamentos atualmente disponíveis já apresenta sinais de uso prolongado, com desgaste natural decorrente do tempo e da rotina hospitalar, o que reduz sua eficiência e dificulta a higienização. Além disso, há setores que carecem de quantitativo suficiente para atender às necessidades.

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 11 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

3.1.8 A aquisição proposta tem como finalidade repor, complementar e padronizar o mobiliário hospitalar, assegurando condições ergonômicas e higiênicas adequadas, em conformidade com as normas de segurança e biossegurança. Os equipamentos solicitados são de uso essencial e contínuo, compondo o suporte básico às atividades assistenciais e contribuindo para a manutenção da qualidade e da segurança no atendimento prestado à população.
3.1.9 O Hospital Estadual Silvio Avidos (HESA) é uma instituição de pronto atendimento em urgência e emergência, com unidades assistenciais de internação clínica e cirúrgica.
3.1.10 A qualidade dos serviços de saúde está relacionada com a confiabilidade dos equipamentos e materiais, vários fatores estão agregados neste conceito, um deles é a utilização de equipamentos médico e hospitalares, confiáveis, com boa qualidade e durabilidade.
3.1.11 Embora os atendimentos estejam sendo realizados com materiais atualmente disponíveis, é importante ressaltar que muitos desses itens apresentam sinais de desgaste devido ao uso prolongado e contínuo ao longo dos últimos anos. A aquisição de novos materiais tem como objetivo fortalecer a estrutura já existente, promovendo maior segurança, eficiência e durabilidade.
3.1.12 A medida preventiva de aquisição desses materiais visa garantir a continuidade dos cuidados aos pacientes atendidos neste hospital justificada pela necessidade imediata de reposição de materiais desgastados, com falhas funcionais ou danificados, que comprometem os protocolos de segurança assistenciais.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

3.2.1 O quantitativo atenderá nossa demanda enquanto a vida útil do bem existir.

3.2.2 Não sera possivel apresentar o relatório do sistema MV devido até a presente data não ter sido realizado nehuma compra, os instrumentos em uso é da antiga gestão.

3.2.3 O levantamento do quantitativo foi com base na visita in locu nas unidades de internação, sala vermelha, Unidade de AVC agudo e UTI´s; observando o número de leitos por setor, procedimentos realizados e número de enfermaria por setor que usam os materiais solicitados.

3.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP (Ata de Registro de Preços – ARP)
(X) APLICA
() NÃO SE APLICA
3.3.1 O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar - ETP, que consta devidamente instruído no processo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO
4.1 O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.
(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 12 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

() ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA
(X) ENTREGA CONFORME DEMANDA / PROGRAMADA (conforme ordens de fornecimento)

5.1 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE ENTREGA SELECIONADA:
5.1.1 A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na rua São José, Nº 76, Centro, Vitória, no almoxarifado do HEC, no horário de 08h as 16h.
5.1.2 A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, segunda feira a sexta feira nos horários 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.
5.1.3 A entrega deve ocorrer em até 30 dias (corridos), contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.
5.1.4 No caso de entrega programada, o fornecimento deverá seguir o cronograma estabelecido abaixo.
5.1.5 A entrega deverá ser agendada, via e-mail coord.suprimentos@hec.es.gov.br ou pelo telefone (27)36364812, com no mínimo 2 dias (uteis) antes da entrega.
5.1.6 Para o HABF a entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, segunda feira a sexta feira nos horários 08h00 às 17h00, sem necessidade de agendamento prévio, no endereço Rua Castelo Branco, 1970, Olaria, Vila Velha – ES, CEP: 29100-590.
5.1.7 No HESA a entrega deverá ser agendada, por telefone (27) 3717-2763 ou por e-mail nad.almox.hmsa@inovacapixaba.es.gov.br com Valdecir e Rosangela, com no mínimo 02 dias úteis antes da entrega.

5.1.8 Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.
5.1.9 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
5.1.10 Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.
5.1.11 Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.
5.1.12 Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).
5.2 No caso de entregas decorrentes da Ata de Registro de Preços, o cronograma será estabelecido por meio das ordens de fornecimento emitidas pela Contratante, conforme sua necessidade, respeitando os prazos mínimos e máximos acordados na Ata.
6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:
6.1 AMOSTRA

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 13 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

(X) CATALOGO
() PRODUTO
() PRODUTO E CATÁLOGO
() OUTROS: _____
() NÃO SE APLICA

6.1.1 No caso da exigência somente do CATÁLOGO, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1 Justificadamente e após autorizado pelo gerente de unidade, caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto que deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis após a convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.1.1.1 Deve ser fundamentada a real necessidade deste pedido, visto que traz custo para o fornecedor.

6.1.2 INDEPENDENTEMENTE DA FORMA DE AMOSTRA SELECIONADA:

6.1.2.1 A empresa deverá encaminhar catálogo juntamente com a documentação de habilitação para o Setor Almoxarifado HEC, situado na Rua São José, 76, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-430, num prazo de até 05 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado.

6.1.2.2 Deverá ser novo, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalado e lacrado.

6.1.2.3 Deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.4 Caso a amostra seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.5 A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.6 A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificada, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.7 Após a entrega da amostra não será aceita a modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.8 A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.9 A amostra rejeitada deverá ser retirada junto do local apresentado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação e, após este prazo, a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a qualquer tipo de indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO
(X) APLICA
() NÃO SE APLICA

7.1 O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, 90 (noventa) dias/meses.

7.1.1 Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2 O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2 A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 14 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.
7.3 Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
7.4 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA
() APLICA
(X) NÃO SE APLICA
8.1 O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo, 12 (*doze*) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO
9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.
9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.
9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).
9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.
9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.
9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.
9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.
9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.
9.5.1 A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(quaisquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.
9.5.2 Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 15 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e suas Filiais e serão especificadas no tempo da contratação.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2 Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e local propostos, conforme especificações.

11.1.3 Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.2.3 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

a) Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

b) Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

(i) Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

13.1 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA

13.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 16 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

13.1.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
13.1.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
13.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.
13.1.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
13.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
13.1.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.
13.1.7.1 No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.
13.1.8 Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.
13.1.9 Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
(X) APLICA
() NÃO SE APLICA
14.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.
14.1.1 O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.
14.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.
14.1.3 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei n° 14.133/21 e demais alterações posteriores.
14.1.4 Certificado de Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.
14.1.5 No caso de o registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013.

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 17 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

14.1.6 No caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.
14.1.7 No caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos “prints” da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
15.1 A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA
17.1 Este Termo de Referência foi elaborado por Maria Lúcia Silva e Sales Coordenadora da Unidade de Internação-HEC e Jordan Peres da Silveira Supervisor Hospitalar-HABF.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA
18.1 Declaro que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 29/05/2025.

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO
(X) APLICA
19.1 Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI)

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 18 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

() NÃO SE APLICA

Vitória/ES, 08 de dezembro de 2025.

Maria Lúcia Silva e Sales
Coordenadora de Enfermagem- unidade de Internação

Jordan Peres da Silveira
Supervisor Hospitalar – HABF

Ramony Padilha
Gerente Assistencial Hospitalar – HESA

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO POR:

(Assinado Eletronicamente)
SUELMA REGINA NASCIMENTO-GERENTE ASSISTENCIAL-HEC
Hospital Estadual Central "Benício Tavares Pereira" (HEC)

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 19 / 24

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

ANEXO III – ARP Nº 047/2026

ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ____ / 2026

REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ /2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/____

À Empresa

Endereço

CNPJ _____ **Telefone** _____

ASSUNTO: _____

Autorizamos V.S.ª a fornecer os materiais adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº _____/2026, acima referenciada e sua proposta no Processo nº _____.

1 – DO OBJETO

1.1 – O objeto deste instrumento é a _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 – Descrição do objeto:

GRUPO/LOTE 001							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA / MODELO	UNT	QTD	VALOR	
						UNITÁRIO	TOTAL
001						R$	R$
VALOR PARA 12 MESES						R$	

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

Avenida Hugo Musso, 1100 - Praia da Costa
CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES
Tel.: 3636-3518

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 20 / 24

4 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Ordem correrão do orçamento da MATRIZ 36.901.264/0001-63 – FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, FILIAL 36.901.264/0002-44 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL – HEC ou FILIAL 36.901.264/0003-25 – HOSPITAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA – HABF para o exercício de 2024.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – As condições de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

7 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1 – Obedecerão ao disposto no Pregão Eletrônico em epígrafe.

8 – DAS SANÇÕES

8.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(município)/(UF), _____de_____ de _____.

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

CONTRATADA

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 21 / 24

ANEXO IV – ARP Nº 047/2026

PROPOSTA COMERCIAL

Porto Alegre/RS, 26 de junho de 2026

Para:
Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026
ID CIDADES Nº 2026.500E1700001.01.0060
-216 Material Hospitalar Ltda. – ME
CNPJ: 15631700/0001-51
Inscr. Estadual: 096/3484397
Inscr. Municipal: 604.748.2.3
Endereço: Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. – CEP: 90850-170
-Responsável Legal para assinatura de Propostas, Declarações e Contratos:
Alexandre Pires Belem, Sócio/Gerente – CPF: [redacted]
-Dados Bancários: Banco do Brasil S/A. - Ag.: [redacted]

PROPOSTA:

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

LOTE 02:
CARRO DE MEDICAÇAO CONSTRUIDO EM CHAPA METALICA DE AÇO CARBONO, ALTURA MINIMA DE 90 CM E MAXIMA DE 1260CM, LARGURA MINIMA DE 50CM, PROFUNDIDADE MINIMA DE 50CM,POSSUIR NO 05 GAVETAS EM AÇO INOXIDAVEL, COM CORREDIÇAS DE ALTA RESISTENCIA E SISTEMA DE TRAVAMENTO, SUPORTE PARA CAIXA DE PERFURO CORTANTE DE CAPACIDADE DE NO MINIMO 03 LITROS, PORTA PRONTUARIO, SUPORTE PARA DIVERSOS MATERIAIS, SUPORTE PARA LIXEIRA. 4 RODIZIOS GIRATORIOS, DE NO MINIMO 2 COM FREIOS INDIVIDUAIS. TRAVA UNICA COM CHAVE PARA TODAS AS GAVETAS
Qtd.: 122 und.
Marca/modelo: RENASCER
Preço unitário: R$ 2.400,00
Preço total: R$ 292.800,00

216 Material hospitalar Ltda. - ME
CNPJ: 15631700/0001-51
Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170
Fone: 51 2111 3515 - E-mail: vendas1@216mh.com.br

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 22 / 24

216 MATERIAL HOSPITALAR

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).

2 - O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.
3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: Conforme o Edital.

Alexandre Pires Belem
Sócio / Responsável Legal
216 Material Hospitalar Ltda. – ME
Telefone: (51) 3779-5567

216 Material hospitalar Ltda. - ME
CNPJ: 15631700/0001-51
Rua Grão Pará, 216 – Porto Alegre – RS. CEP: 90850-170
Fone: 51 2111 3515 - E-mail: vendas1@216mh.com.br

2026-XS7RZG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 21/10/2026 16:09 PÁGINA 23 / 24

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 21/10/2026 16:09:03 -03:00

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FARIA
DIRETOR DE OPERAÇÕES,LOGISTICA,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 20/10/2026 16:52:38 -03:00

ALEXANDRE PIRES BELEM
CIDADÃO
assinado em 20/10/2026 17:06:05 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 21/10/2026 16:09:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLÁUDIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA (ASSESSOR DE GESTAO II - GCCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XS7RZG